



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social

MENSAGEM Nº 015/2018

Santa Leopoldina/ES, 20 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto nos art. 79, Inc. XXVIII, 108 e 112 da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a celebração de contrato de comodato com a Associação de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça (APROMEF), objetivando a cessão 01 Balança Eletrônica – Patr. Nº 00011142; 01 Batedeira – Patr. Nº 00011144; 01 Cilindro Elétrico – Patr. Nº 00012732; 01 Embaladora de filme PVC – Patr. Nº 00012664; 01 Filtro de Barro – S/P; 01 Fogão Industrial 6 bocas c/ forno – Patr. Nº 00012674; 01 Freezer Vertical de 01 porta – Patr. Nº 00012681; 01 Fritador Elétrico água/óleo – Patr. Nº 00012673; 01 Mesa de Escritório – Patr. Nº 00012683; Mesa inox de Manipulação – Patr. Nº 00012660, adquiridos com recursos advindos de Convênio 108/2007, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, e o Município de Santa Leopoldina/ES, e Convênio Nº 006/2012 de Cooperação Financeira entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o município de Santa Leopoldina/ES.

Tal solicitação é proveniente de CI. SETDAS Nº 137/2018, de acordo com o Processo Administrativo Nº 1970/2018 de 10.08.2018, ressaltando que os equipamentos serão utilizados exclusivamente para atender a necessidade da Associação de Agricultores de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça (APROMEF), em prol dos associados, será gerenciado por esta Associação e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSAL.

Certos da valiosa atenção de V.Exa. e demais vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / agosto / 2018

Protocolista _____


Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº/2018

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / agosto / 2018

Protocolista Tamiris França Barcelos 13-34115

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DE RIO DO MEIO
E FUMAÇA – APROMEF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, com a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO DO MEIO E FUMAÇA – APROMEF**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **12.078.813/0001-83**, com sede na, Zona Rural, Rio do Meio, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-000, neste ato representado pela Presidente – **SRª. MARCIANE APARECIDA BOONE**, brasileira, casada, agricultora, inscrita sob CPF Nº 090.253.447-55, RG Nº 1766424/SPTC-ES, residente e domiciliada na Comunidade de Rio do Meio, neste Município, objetivando a cessão de 01 Balança Eletrônica – Patr. Nº 00011142; 01 Batedeira – Patr. Nº 00011144; 01 Cilindro Elétrico – Patr. Nº 00012732; 01 Embaladora de filme PVC – Patr. Nº 00012664; 01 Filtro de Barro – S/P; 01 Fogão Industrial 6 bocas c/ forno – Patr. Nº 00012674; 01 Freezer Vertical de 01 porta – Patr. Nº 00012681; 01 Fritador Elétrico água/óleo – Patr. Nº 00012673; 01 Mesa de Escritório – Patr. Nº 00012683; Mesa inox de Manipulação – Patr. Nº 00012660, adquiridos através de recurso proveniente de Convênio 108/2007, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, e o Município de Santa Leopoldina/ES, e Convênio Nº 006/2012 de Cooperação Financeira entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o município de Santa Leopoldina/ES, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
Estado do Espírito Santo

conformidade com o Processo Administrativo Nº 1970/2018 de 10 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O contrato referido no Caput deste artigo será por prazo indeterminado, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal quando verificada a desnecessidade de uso dos referidos equipamentos, ou na hipótese de ferimento a quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO DO MEIO E FUMAÇA – APROMEF**, ficará responsável por todas as despesas diretamente ligadas à conservação e manutenção dos equipamentos, bem como, do profissional e funcionário que ali prestar serviço, inclusive dos respectivos encargos sociais, e responderá civil, administrativa e penalmente por todos os prejuízos ou danos que causar a seu empregado ou preposto e a terceiros.

Art. 3º - A utilização dos referidos equipamentos, será exclusivamente para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RIO DO MEIO E FUMAÇA – APROMEF** e a fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, com o apoio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSAL, obedecidos os critérios estabelecidos pelos Convênios Nº 108/2007 e 006/2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 20 de agosto de 2018.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A consideração dos senhores Edis.

A Associação de Agricultores de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça (APROMEF) foi criada em 02 de Maio de 2009, é composta pela Diretoria e Conselho Fiscal e representada pela Presidente Marciane Aparecida Boone. A Associação tem como objetivo o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando a prestação, pela entidade de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado, preço, melhoria de qualidade e produtividade, para consecução de seu objetivo. Formada por agricultores familiares, a Associação faz parte do quadro de federados da Federação de Associações de Agricultores Familiares do Município de Santa Leopoldina (FEAFS) e participa de Programas de venda direta, como o Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, nas Prefeituras da Serra, Vitória e Santa Leopoldina, desde o ano de 2009, até a presente data. Além de participação no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, nos anos de 2013 e 2014, e vendas em comércios e feiras livres.

Com sede na comunidade de Rio do Meio, a associação possui 66 associados, além de suas famílias, proporcionando o aumento da qualidade de vida, por meio da coletividade e venda de um maior volume de produtos.

No projeto de Lei proposto, a Associação solicita o Contrato de Comodato, objetivando a cessão de 01 Balança Eletrônica – Patr. Nº 00011142; 01 Batedeira – Patr. Nº 00011144; 01 Cilindro Elétrico – Patr. Nº 00012732; 01 Embaladora de filme PVC – Patr. Nº 00012664; 01 Filtro de Barro – S/P; 01 Fogão Industrial 6 bocas c/ forno – Patr. Nº 00012674; 01 Freezer Vertical de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

01 porta – Patr. Nº 00012681; 01 Fritador Elétrico água/óleo – Patr. Nº 00012673; 01 Mesa de Escritório – Patr. Nº 00012683; Mesa inox de Manipulação – Patr. Nº 00012660, adquiridos com recursos advindos de Convênio 108/2007, celebrado entre o Estado do ES, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, e o Município de Santa Leopoldina/ES, e Convênio Nº 006/2012 de Cooperação Financeira entre a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e o município de Santa Leopoldina/ES.

A Associação utilizará os equipamentos na produção de alimentos para comercialização nos programas de venda direta, federais, estaduais ou municipais, bem como para as necessidades dos associados, levando em conta os objetivos da Associação.

Com ajuda dos Agricultores Familiares e principalmente com a parceria firmada com a Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, a Associação de Agricultores de Produtores Rurais de Rio do Meio e Fumaça (APROMEF) vem desenvolvendo papel fundamental para o crescimento da Agricultura do Município e da comunidade de Rio do Meio e região.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 24 / agosto / 2018

Protocolista _____

Tamiris França Barcelos

ASSESSORA PARLAMENTAR

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

13:33h